



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR –  
CSPM DA BRIGADA MILITAR

PROA nº 24/1203-0025938-9  
**EDITAL DA/DRESA nº CSPM 31– 2025**  
(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado-Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente do IBADE, **CONVOCAM para a 1ª Fase Exame Intelectual – 2ª Etapa: Prova Discursiva**, referente ao Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior, cujo edital fora publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 31 de março de 2025.

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA A 1ª FASE EXAME INTELECTUAL – 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA**

1.1 Ficam todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, observado o resultado da realização dos procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, convocados para a realização da Prova Discursiva do presente Concurso Público.

1.2 A Prova Discursiva terá duração de 4h (quatro horas) e será aplicada no dia **07/09/2025**, com abertura dos portões às 13h30min e fechamento dos portões às 14h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.2.1 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

1.3 A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, disponível para conferência também nos sites do IBADE [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e da Brigada Militar [www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br).

1.4 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo **considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que descumprir os horários previstos neste edital**. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**2. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

2.1 Os horários e local de aplicação da Prova Discursiva estão disponíveis para consulta no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, disponível para conferência também nos sites do IBADE [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e da Brigada Militar [www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)

2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização de provas portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

2.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); Passaporte Brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de

Habilitação e, **documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados por meio dos respectivos aplicativos oficiais. Não será aceito QR CODE para confirmação de validade do documento.** Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

2.2.1.1 O IBADE e a Brigada Militar não se responsabilizam por falha de conexão de internet durante a apresentação de documento digital nos respectivos aplicativos oficiais na entrada da sala, motivo pelo qual sugere-se que os candidatos também levem documento físico, conforme mencionado no subitem 2.2.1 deste Edital.

2.3 O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta ou azul.** O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

2.4 Após o candidato ingressar na sala de provas, **não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações,** agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook, palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, mantas, cachecol, luva, etc; também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, devendo o candidato permanecer em silêncio durante a realização da prova, sob pena de eliminação imediata do candidato.

2.4.1 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. **Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão prendê-los para a realização da prova.**

2.5 O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 2.5 deste Edital.

2.5.1 O IBADE e a Brigada Militar não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos eventualmente ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**2.6 AOS CANDIDATOS COM PORTE DE ARMA RECOMENDAMOS QUE NÃO COMPAREÇAM NO DIA DE PROVA COM ARMAMENTO. Descumprimentos dos horários previstos no presente edital, especialmente os decorrentes de eventual grande número de candidatos portando arma de fogo no dia da prova, serão de inteira responsabilidade do(s) candidato(s).**

2.6.1 Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia da prova, deverão dirigir-se diretamente à coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para o fechamento dos portões, **munidos, obrigatoriamente:**

a) documento de identidade;

b) documentação de porte e registro da respectiva arma de fogo; e

c) TERMO DE POSSE E DESMUNICIAMENTO DE ARMA\*, preenchido e assinado, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na **área do candidato**. Todas as instruções de posse de arma durante a realização da prova estão disponíveis no respectivo termo.

2.6.1.1. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/03 e decretos regulamentares.

2.6.1.2. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o IBADE por qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer durante o referido procedimento.

2.7. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não estejam embalados em material transparente.

2.8. No dia de realização da prova o candidato deverá observar todas as instruções contidas nos **EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025**, publicado no Diário Oficial nº 62 de 31 de março de 2025.

Porto Alegre, RS, 28 de agosto de 2025.

**DANIEL LUIZELLI ALTAFINI – Ten Cel PM**

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar